



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS, no uso de suas atribuições e com base no art.37, IX da Constituição Federal; na Lei nº 2.694/95 e suas posteriores alterações; na Lei nº 3.778/2005 e suas posteriores alterações; na Lei nº 3.864/2005 e suas posteriores alterações e na Lei nº 4.807/2018, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para o provimento de cargos de profissionais descritos no item 2.1 deste Edital, visando a suprir necessidade de recursos humanos para as respectivas funções.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se à contratação de pessoal, em caráter temporário, com vistas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Alfenas para manutenção de suas atividades regulares.

1.2. O presente Edital destina-se à realização de processo de seleção para preenchimento de 08 (oito) vagas distribuídas entre as funções constantes do item 2.1 deste Edital, estabelecendo as instruções para contratação de temporários que a critério e necessidade da Administração convocará candidatos aprovados por ordem de classificação.

1.3. Os contratos serão firmados pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo extraordinariamente permitida uma única prorrogação por igual período e/ou até o prazo de convocação do concurso público, mediante interesse da Administração Pública e autorização em lei específica.

1.4. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, supervisionado e coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Alfenas-MG através da Portaria nº 43/2021.

1.5. O processo seletivo será realizado, exclusivamente, por provas de títulos, em caráter eliminatório e classificatório.

1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação da homologação pelo Presidente da Câmara Municipal, prorrogados por mais 24 (vinte e quatro) meses.

1.7. A aprovação no processo seletivo não cria direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2021

1.8. O Edital e suas eventuais alterações serão publicados no saguão e no *site* da Câmara Municipal de Alfenas (www.cmalfenas.mg.gov).

1.9. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação. A classificação dos candidatos será publicada no saguão e no *site* da Câmara Municipal de Alfenas.

1.10. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações. Em caso de força maior ou interesse público motivado, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, sem direito à indenização.

2. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE EXIGIDA, REMUNERAÇÃO E VAGAS

2.1. Na tabela abaixo estão descritos os cargos, a carga horária, a escolaridade exigida, a remuneração e as vagas.

Cargo	Carga Horária	Escolaridade mínima	Remuneração Básica	Número de vagas
<u>Agente de Serviços</u> (Serviço de limpeza)	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto e experiência no setor de limpeza	R\$ 1.273,27	05
<u>Agente de Serviços</u> (Motorista)	40 horas	Ensino Fundamental Incompleto Experiência como motorista no transporte de passageiros CNH categoria B (ou superior)	R\$ 1.273,27	01
<u>Oficial do Legislativo</u> (Recepção)	40 horas	Ensino Médio Completo Experiência em atendimento ao público	R\$ 2.992,19	01



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2021

<u>Oficial do Legislativo</u> <u>(Protocolo)</u>	40 horas	Ensino Médio Completo Experiência como auxiliar administrativo	R\$ 2.992,19	01
---	----------	---	--------------	----

2.2. As vagas serão ocupadas de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, sendo utilizado o cadastro de reservas para todas as demais.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 26.05.2021 a 02.06.2021, exclusivamente online através do site da Câmara Municipal de Alfenas (www.cmalfenas.mg.gov).

3.2. As inscrições serão requeridas através da inscrição online do candidato, nesse ato o candidato deve preencher o protocolo de entrega, sem omissão dos dados solicitados.

3.3. O preenchimento do protocolo da ficha de inscrição de forma incompleta ou incorreta implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3.4. No momento do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração após a finalização.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas contidas neste Edital e, bem como nas normas legais pertinentes, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

3.6. As inscrições são gratuitas, não sendo cobrada taxa de inscrição.

3.7. Ao se inscrever, o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser guardado para comprovação e para acompanhamento dos resultados.

3.8. Não serão aceitas, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou fora do prazo fixado neste Edital.

3.9. O candidato não poderá inscrever-se a mais de um cargo.

3.10. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Assim, a declaração falsa ou inexata de dados na ficha de inscrição, bem como a

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2021

apresentação de documentos falsos, determinarão ao candidato o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, mesmo que o fato seja constatado e provado posteriormente.

3.11. Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome seja divulgado nos resultados do presente processo seletivo no *site* e saguão da Câmara Municipal de Alfenas.

3.12. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

3.13. A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.14. É de inteira obrigação do candidato(a) acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados através do site da Câmara Municipal de Alfenas (www.cmalfenas.mg.gov) e publicados no quadro de avisos desta Casa.

4 . DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado no processo seletivo simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado temporariamente, se atendidos os seguintes requisitos básicos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação;
- c) estar em gozo com os direitos políticos, mediante certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) não possuir nenhum vínculo empregatício com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo, exceto a acumulação remunerada de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas e, desde que haja compatibilidade de horários, na forma disposta na alínea "c", inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n2 34, de 13 de dezembro de 2001;
- f) possuir nível de escolaridade exigido para o cargo, mediante comprovante escolar;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2021

- g) possuir capacidade física e mental compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas por meio de atestado emitido por médico competente, a ser apresentado no ato da admissão; e
- h) Apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos específicos para o cargo/função de acordo com o Anexo II.
- i) Atestado de Antecedentes Criminais

4.2. Em razão da natureza contratual imediata, o candidato convocado terá até 03 (três) dias úteis para a assinatura do contrato, sob pena de sua desclassificação.

4.3. Após a assinatura do contrato, o candidato terá até 03 (três) dias úteis para o início das atividades na Câmara Municipal de Alfenas, sob pena de sua desclassificação.

4.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de análise dos documentos apresentados, de acordo com a pontuação obtida conforme Anexo II deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

6.1. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida na prova de títulos, da maior nota para a menor nota.

6.2. Havendo empate na pontuação entre os candidatos classificados, a preferência será do candidato que tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

6.3. A data do resultado preliminar do processo seletivo será disponibilizado no site e no saguão da Câmara Municipal, no dia 11/06/2021.

6.4. Os candidatos aprovados se submeterão ao Regime Jurídico Único do Município de Alfenas – Estatuto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2021

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. O candidato aprovado será convocado dentro do número de vagas do presente Edital, por ordem de classificação.

7.2. O candidato será convocado, exclusivamente, pelo setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alfenas, devendo manter suas informações de contato atualizadas junto à Comissão do Processo Seletivo.

7.3. No ato da convocação, o candidato deverá comparecer munido dos documentos originais e fotocópias necessários para contratação, listados no item 4.1 do presente Edital, além dos documentos que comprovem o que segue abaixo:

7.3.1. Cédula de Identidade;

7.3.2. CPF;

7.3.3. Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;

7.3.4. Certidão de Casamento;

7.3.5. Cadastro do PIS/PASEP;

7.3.6. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

7.3.7. Título de eleitor;

7.3.8. Atestado admissional;

7.3.9. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

7.3.10. Comprovante de reservista (quando do sexo masculino);

7.3.11. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

7.3.12. Comprovante de residência;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2021

- 7.3.13. Declaração negativa de acúmulo de função e emprego público, assinado pelo servidor;
- 7.3.14. Declaração de bens ou declaração negativa de bens;
- 7.3.15. Carteira de trabalho.
- 7.3.16. Declaração comprobatória de experiência de trabalho realizado no setor privado (particular) assinado e carimbado pelo chefe de setor ou contratante particular.
- 7.3.17. Declaração comprobatória de experiência de trabalho realizado no setor público em papel timbrado, assinada pelo responsável por Gestão de Pessoas do órgão.
- 7.4. O candidato que não cumprir o ato convocatório será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

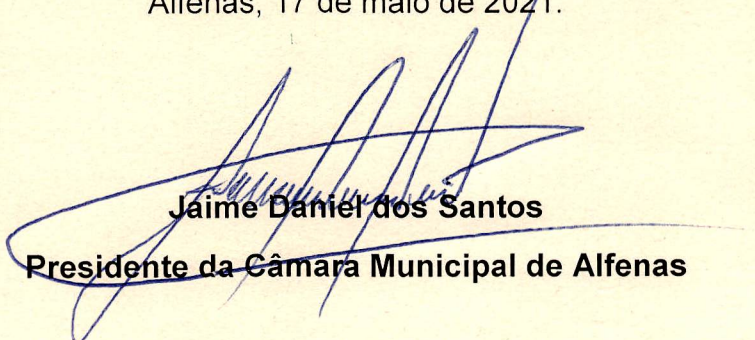
- 8.1. O recurso deverá ser protocolado na Câmara Municipal de Alfenas - situada à Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85, Centro - e dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme prazo descrito no Anexo I deste Edital, no horário de **08h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00**.
- 8.2. A impugnação do Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação.
- 8.3. Assegura-se ao candidato o direito a recurso quanto ao resultado preliminar do processo seletivo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados das datas de suas publicações.
- 8.4. Os recursos devem estar fundamentados, com embasamentos legais ou citações doutrinárias, sob pena de serem imediatamente indeferidos.
- 8.5. Não será aceito pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.
- 8.6. O julgamento do recurso será efetuado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento do devido recurso pela referida Comissão.
- 8.7. Findo o prazo para recurso do resultado preliminar, será divulgado o resultado definitivo do processo seletivo o qual será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2021

- 9.1.** O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 9.2.** A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso imediato na função, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada à existência de vaga e à oportunidade e conveniência da Câmara Municipal de Alfenas.
- 9.3.** Os candidatos classificados e não convocados ficarão cadastrados no Setor de Tesouraria e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alfenas, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, observando-se rigorosamente a função e a ordem de classificação.
- 9.4.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, as publicações feitas no *site* e no saguão da Câmara Municipal de Alfenas.
- 9.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.6.** Integra este Edital o Anexo I, II e III.

Alfenas, 17 de maio de 2021.



Jaime Daniel dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2021

Anexo I

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

ETAPAS		DATA
01	Período de inscrições e entrega de documentos (somente online)	26/05/2021 a 02/06/2021
02	Resultado preliminar da análise curricular	11/06/2021
03	Recurso do resultado preliminar da análise curricular	14/06/2021 a 16/06/2021
04	Análise de recurso do resultado preliminar	17/06/2021 a 21/06/2021
05	Resultado final	22/06/2021
06	Convocação	A partir de 23/06/2021

Observação: os prazos serão encerrados às 00h00 do horário de Brasília.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2021

Anexo II

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

Experiência e qualificação para Agentes de Serviços (Serviços de Limpeza)

Instrução e análise curricular		Condição	Ponto
01	Anos finais do Ensino Fundamental (9º ano ou antiga 8ª série)	Histórico escolar que comprove a conclusão dos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano ou antiga 8ª série)	1,00
02	Ensino médio	Histórico escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio	1,00
03	Tempo de serviço na função	Documento que comprove a atuação do profissional na função pretendida refere aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. OBS: 1,0 ponto para cada ano de serviço	1,00 a 5,00
04	Tempo de experiência na função no serviço público municipal	Contagem de tempo emitida pelo Município de Alfenas que comprove a atuação na função pretendida referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. OBS: 1,0 ponto para cada ano de serviço	1,00 a 5,00

Experiência e qualificação para Agentes de Serviços (Motorista)

Instrução e análise curricular		Condição	Ponto
01	Anos finais do Ensino Fundamental (9º ano ou antiga 8ª série)	Histórico escolar que comprove a conclusão dos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano ou antiga 8ª série)	1,00
02	Ensino médio	Histórico escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio	1,00
03	Tempo de serviço na função	Documento que comprove a atuação do profissional na função pretendida refere aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. OBS: 1,0 ponto para cada ano de serviço	1,0 a 5,00
04	Tempo de experiência na função no serviço público municipal	Contagem de tempo emitida pelo Município de Alfenas que comprove a atuação na função pretendida referente aos últimos 05 (cinco) anos, em	1,00 a 5,00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2021

		razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.	
		OBS: 1,0 ponto para cada ano de serviço	
05	CNH categoria C, D ou E	Documento de Habilitação	1,00

Experiência e qualificação para Oficial do Legislativo (Recepção)

Instrução e análise curricular		Condição	Ponto
01	Ensino médio	Histórico escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio	1,00
02	Superior completo	Diploma ou certificado de conclusão de curso	1,00
03	Tempo de serviço na função	Documento que compre a atuação do profissional na função pretendida refere aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.	1,0 a 5,00
		OBS: 1,0 ponto para cada ano de serviço	
04	Tempo de experiência na função no serviço público municipal	Contagem de tempo emitida pelo Município de Alfenas que comprove a atuação na função pretendida referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.	1,00 a 5,00
		OBS: 1,0 ponto para cada ano de serviço	

Experiência e qualificação para Oficial do Legislativo (Protocolo)

Instrução e análise curricular		Condição	Ponto
01	Ensino médio	Histórico escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio	1,00
02	Superior completo	Diploma ou certificado de conclusão de curso	1,00
03	Tempo de serviço na função	Documento que compre a atuação do profissional na função pretendida refere aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.	1,0 a 5,00
		OBS: 1,0 ponto para cada ano de serviço	
04	Tempo de experiência na função no serviço público municipal	Contagem de tempo emitida pelo Município de Alfenas que comprove a atuação na função pretendida referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.	1,00 a 5,00
		OBS: 1,0 ponto para cada ano de serviço	



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 001/2021

Anexo III

MINUTA PARA RECURSO

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/2021
Câmara Municipal de Alfenas – Minas Gerais

RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Nº de inscrição: _____

Eu, _____, abaixo qualificado (a), inscrito (a) no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 para análise de títulos do Município de Alfenas – MG, para o cargo de _____, venho à presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR, divulgado por esta Comissão, no último dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo (s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere-se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

Alfenas, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Recorrente

12